

O PREFEITO DE MONTES ALTOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica criado o sistema de controle interno do Município de Montes Altos/MA.

Art. 2º O departamento de controle interno será coordenado e chefiado pelo Controlador Interno Municipal.

Art. 3º Compete ao Controle Interno Municipal:

1. Avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do município; comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração pública municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
2. Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do município;
3. Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, estando inclusive seus responsáveis sujeitos a responsabilidade solidária por qualquer irregularidade ou ilegalidade de que venham a tomar conhecimento caso não deem ciência ao respectivo Tribunal de Contas;
4. Normatização, sistematização e padronização dos procedimentos operacionais dos órgãos municipais, observadas as disposições da Lei Orgânica e demais normas do Tribunal de Contas do Estado;
5. Verificação da consistência dos dados contidos no Relatório de Gestão Fiscal, conforme estabelecido no art. 54 da Lei de Responsabilidade Fiscal;
6. Exercício do controle das operações de crédito, garantias, direito e haveres do Município; verificação da adoção de providências para recondução dos montantes das dívidas consolidadas e mobiliária aos limites de que trata o Art.31 da Lei de Responsabilidade Fiscal;
7. Verificação e avaliação da adoção de medidas para o retorno da despesa total com pessoal ao limite de que tratam os Arts. 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal;
8. Verificação da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as da Lei Complementar nº 101 de 2000;
9. Cabe À Controladoria Municipal também, fiscalizar desde o consumo de combustível na prefeitura, processos licitatórios, RH, patrimônio até o Portal da Transparência, bem como garantir ao cidadão livre acesso à informação pública;

Art.4º A Controladoria Geral do Município, tem poder de fiscalizar os atos de quaisquer agentes responsáveis por bens ou dinheiro público.

Art. 5º A Controladoria é o órgão central de controle interno do poder executivo municipal, tendo total autonomia funcional, com poderes para expedição de atos normativos e regulamentadores dos procedimentos de controle, respeitando e observando a legislação vigente.

Art. 6º A Controladoria está vinculada diretamente ao gabinete do Prefeito, de modo assim que os próprios secretários municipais passam a ser passíveis de fiscalização;

Art. 7º Caberá ao Controle Interno, Coordenar a transição do mandato, assegurando a ordem e a legalidade na transmissão, bem como que as

informações passadas À equipe do gestor que estará assumindo de acordo com a realidade.

AJURICABA SOUSA DE ABREU
Prefeito Municipal

Autor da Publicação: Odilon de Sousa Araújo Sobrinho

Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene

ERRATA: ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2018

O Município de Ribamar Fiquene/MA avisa aos interessados que na publicação do Aviso de Licitação Concorrência 001/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão – FAMEM, no dia 15/06/2018, nº 1.864, página 17. **ONDE SE LÊ: REALIZARÁ ÀS 08:00hs** (nove horas). **LEIA-SE: REALIZARÁ ÀS 08:00hs** (oito horas). Ribamar Fiquene – MA, 28 de Junho de 2018, Fernando Oliveira Carneiro – Pregoeiro Municipal.

Autor da Publicação: Fernando Oliveira Carneiro

ERRATA: ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

O Município de Ribamar Fiquene/MA avisa aos interessados que na publicação da Aviso de Licitação do Pregão Presencial 014/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão – FAMEM, no dia 15/06/2018, nº 1.864, página 18. **ONDE SE LÊ: REALIZARÁ ÀS 08:00hs** (catorze horas). **LEIA-SE: REALIZARÁ ÀS 14:00hs** (catorze horas). Ribamar Fiquene – MA, 28 de Junho de 2018, Fernando Oliveira Carneiro – Pregoeiro Municipal.

Autor da Publicação: Fernando Oliveira Carneiro

Prefeitura Municipal de Sítio Novo

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PP 022/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO – MA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

REFERENTE: AO PREGÃO PRESENCIAL: N.º 022/2018. Objetivando: A fazer à contratação de empresa para fornecimento carteiras escolares, material de expediente e consumo destinado ao programa PDDE/FNDE, em conformidade com o Anexo I (Termo de Referência). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02 bem como também com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, vencedor com valor global de R\$: 125.266,70 (Cento e vinte e cinco mil duzentos e sessenta e seis reais e setenta centavos). O pregoeiro resolve adjudicar o objeto licitado ao licitante: **DISTRIBUIDORA GOMES LTDA - ME, CNPJ: 17.414.892/0001-70**. Localizada a **Rua Euclides da Cunha nº 1 - "B", Bairro: Bacuri - Imperatriz / MA**

Sítio Novo Maranhão, 15 de Junho de 2018

Davi Silva Pereira – Pregoeiro

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

REFERENTE: AO PREGÃO PRESENCIAL: N.º 022/2018. Objetivando: A fazer à contratação de empresa para fornecimento carteiras destinadas a rede pública de ensino e do programa PDDE/FND, em conformidade com o Anexo I (Termo de Referência). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02 bem como também com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, vencedor com valor global de R\$: 204.500,00 (Duzentos e quatro mil e quinhentos reais). O pregoeiro resolve adjudicar o objeto licitado ao licitante: **MIX MÓVEIS ESCOLARES LTDA - ME, CNPJ/MF n.º 25.109.416/0001-73**. Localizada a Avenida Babaçulândia nº 468, Bairro: **Vila Lobão** - Imperatriz / MA

Sítio Novo Maranhão, 15 de Junho de 2018

Davi Silva Pereira – Pregoeiro

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A fazer contratação de empresa para fornecimento carteiras escolares, material de expediente e consumo destinado ao programa PDDE/FNDE, em conformidade com o Anexo I (Termo de Referência). HOMOLOGO para devidos fins de direito a proposta encaminhada e assinada pela empresa: **DISTRIBUIDORA GOMES LTDA - ME, CNPJ: 17.414.892/0001-70**. Localizada a **Rua Euclides da Cunha nº 1 - "B"**, Bairro: **Bacuri** - Imperatriz / MA. Valor global de R\$: 125.266,70 (Cento e vinte e cinco mil duzentos e sessenta e seis reais e setenta centavos)

Sítio Novo Maranhão, 18 de Junho de 2018

João Carvalho dos Reis

Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A fazer contratação de empresa para fornecimento carteiras destinadas a rede pública de ensino e do programa PDDE/FNDE, em conformidade com o Anexo I (Termo de Referência). HOMOLOGO para devidos fins de direito a proposta encaminhada e assinada pela empresa: **MIX MÓVEIS ESCOLARES LTDA - ME, CNPJ/MF n.º 25.109.416/0001-73**. Localizada a Avenida Babaçulândia nº 468, Bairro: **Vila Lobão** - Imperatriz / MA. Valor global de R\$: 204.500,00 (Duzentos e quatro mil e quinhentos reais)

Sítio Novo Maranhão, 18 de Junho de 2018

João Carvalho dos Reis

Prefeito Municipal

Autor da Publicação: Davi Silva

EXTRATO DE CONTRATO PP 022/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA.

EXTRATO DE CONTRATO PP 022/2018.

CONTRATO: N.º 052/2018 CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA GOMES LTDA - ME, CNPJ: 17.414.892/0001-70**. Localizada a **Rua Euclides da Cunha nº 1 - "B"**, Bairro: **Bacuri** - Imperatriz / MA. Objetivo: A fazer à contratação de empresa para fornecimento carteiras escolares, material de expediente e consumo destinado ao programa PDDE/FNDE, em conformidade com o Anexo I (Termo de Referência). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02; vigência do contrato 22/06/2018 a 31/12/2018, valor global do contrato R\$: 125.266,70 (Cento e vinte e cinco mil duzentos e sessenta e seis reais e setenta centavos).

Sítio Novo Maranhão, 22 de junho de 2018.

João Carvalho dos Reis.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO PP 022/2018.

CONTRATO: N.º 053/2018 CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, CONTRATADA: **MIX MÓVEIS ESCOLARES LTDA - ME, CNPJ/MF n.º 25.109.416/0001-73**. Localizada a Avenida Babaçulândia nº 468, Bairro: **Vila Lobão** - Imperatriz / MA. Objetivo: A fazer à contratação de empresa para fornecimento carteiras destinadas a rede pública de ensino e do programa PDDE/FND, em conformidade com o Anexo I (Termo de Referência). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02; vigência do contrato 22/06/2018 a 31/12/2018, valor global do contrato R\$: 204.500,00 (Duzentos e quatro mil e quinhentos reais).

Sítio Novo Maranhão, 22 de junho de 2018.

João Carvalho dos Reis.

Prefeito Municipal.

Autor da Publicação: Davi Silva

LEI Nº 423/2017 - GP

LEI COMPLEMENTAR Nº 423/2017. DISPÕE SOBRE O SISTEMA TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E SOBRE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO TRIBUTÁRIO APLICÁVEIS AO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Art. 1º. Esta Lei Complementar dispõe, com fundamento no artigo 156 da Constituição da República Federativa do Brasil, sobre o Sistema Tributário Municipal e sobre as normas gerais de Direito Tributário aplicáveis ao Município de Sítio Novo/MA, sem prejuízo da legislação sobre assuntos de interesse local e suplementação da legislação federal e estadual, no que couber. **TÍTULO I - DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA - CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**. Art. 2º. O Sistema Tributário Municipal é regido: I - Pela Constituição Federal; II - Pelo Código Tributário Nacional, instituído pela Lei Complementar**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2018

CONTRATO: Nº 052/2018 CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, CONTRATADA: DISTRIBUIDORA GOMES LTDA - ME, CNPJ: 17.414.892/0001-70. Localizada a Rua Euclides da Cunha nº 1 - "B", Bairro: Bacuri - Imperatriz / MA. Objetivo: A fazer a contratação de empresa para fornecimento carteiras escolares, material de expediente e consumo destinado ao programa PDDE/FNDE, em conformidade com o Anexo I (Termo de Referência). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02; vigência do contrato 22/06/2018 a 31/12/2018, valor global do contrato R\$: 125.266,70 (Cento e vinte e cinco mil duzentos e sessenta e seis reais e setenta centavos).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2018

CONTRATO: Nº 053/2018 CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, CONTRATADA: MIX MÓVEIS ESCOLARES LTDA - ME, CNPJ/ME nº 25.109.416/0001-73. Localizada a Avenida Babaculândia nº 468, Bairro: Vila Lobão - Imperatriz / MA. Objetivo: A fazer a contratação de empresa para fornecimento carteiras destinadas a rede pública de ensino e do programa PDDE/FND, em conformidade com o Anexo I (Termo de Referência). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02; vigência do contrato 22/06/2018 a 31/12/2018, valor global do contrato R\$: 204.500,00 (Duzentos e quatro mil e quinhentos reais).

DESPACHOS DE 15 DE JUNHO DE 2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018

Objetivando: A fazer a contratação de empresa para fornecimento carteiras escolares, material de expediente e consumo destinado ao programa PDDE/FNDE, em conformidade com o Anexo I (Termo de Referência). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02 bem como também com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, vencedor com valor global de R\$: 125.266,70 (Cento e vinte e cinco mil duzentos e sessenta e seis reais e setenta centavos). O pregoeiro resolve adjudicar o objeto licitado ao licitante: DISTRIBUIDORA GOMES LTDA - ME, CNPJ: 17.414.892/0001-70. Localizada a Rua Euclides da Cunha nº 1 - "B", Bairro: Bacuri - Imperatriz / MA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018

Objetivando: A fazer a contratação de empresa para fornecimento carteiras destinadas a rede pública de ensino e do programa PDDE/FND, em conformidade com o Anexo I (Termo de Referência). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02 bem como também com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, vencedor com valor global de R\$: 204.500,00 (Duzentos e quatro mil e quinhentos reais). O pregoeiro resolve adjudicar o objeto licitado ao licitante: MIX MÓVEIS ESCOLARES LTDA - ME, CNPJ/ME nº 25.109.416/0001-73. Localizada a Avenida Babaculândia nº 468, Bairro: Vila Lobão - Imperatriz / MA

Sítio Novo Maranhão, 15 de Junho de 2018.
DAVI SILVA PEREIRA
Pregoeiro

DESPACHOS DE 18 DE JUNHO DE 2018

A fazer contratação de empresa para fornecimento carteiras escolares, material de expediente e consumo destinado ao programa PDDE/FNDE, em conformidade com o Anexo I (Termo de Referência). HOMOLOGO para devidos fins de direito a proposta encaminhada e assinada pela empresa: DISTRIBUIDORA GOMES LTDA - ME, CNPJ: 17.414.892/0001-70. Localizada a Rua Euclides da Cunha nº 1 - "B", Bairro: Bacuri - Imperatriz / MA. Valor global de R\$: 125.266,70 (Cento e vinte e cinco mil duzentos e sessenta e seis reais e setenta centavos)

A fazer contratação de empresa para fornecimento carteiras destinadas a rede pública de ensino e do programa PDDE/FNDE, em conformidade com o Anexo I (Termo de Referência). HOMOLOGO para devidos fins de direito a proposta encaminhada e assinada pela empresa: MIX MÓVEIS ESCOLARES LTDA - ME, CNPJ/ME nº 25.109.416/0001-73. Localizada a Avenida Babaculândia nº 468, Bairro: Vila Lobão - Imperatriz / MA. Valor global de R\$: 204.500,00 (Duzentos e quatro mil e quinhentos reais)

Sítio Novo Maranhão, 18 de junho de 2018.
JOÃO CARVALHO DOS REIS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2018

A Prefeitura Municipal de Urbano Santos, Estado do Maranhão, torna pública, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar nº 147/14, Lei Complementar nº 128/08, Decreto nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, licitação na Tomada de Preços, do tipo menor preço, empreitada por preço global, execução indireta, para a Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de reforma e ampliação de escolas no município de

Urbano Santos/MA, no dia 20 de julho de 2018 às 09h00min (horário de Brasília), sendo presidida pelo Presidente da CPL desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Manoel Inácio, SN, Centro, Urbano Santos - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sala da Comissão de Licitação. Valor Para Retirada do Edital: 03 (três) resmas de papel A4. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço.

Urbano Santos-MA, 28 de junho de 2018.
NILMA DA SILVA SODRÉ
Sec. Municipal de Educação

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2018

A Prefeitura Municipal de Urbano Santos, Estado do Maranhão, torna pública, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar nº 147/14, Lei Complementar nº 128/08, Decreto nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, licitação na Tomada de Preços, do tipo menor preço, empreitada por preço global, execução indireta, para a Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de manutenção de postos de saúde no município de Urbano Santos/MA, no dia 20 de julho de 2018 às 14h30min (horário de Brasília), sendo presidida pelo Presidente da CPL desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Manoel Inácio, SN, Centro, Urbano Santos - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sala da Comissão de Licitação. Valor Para Retirada do Edital: 03 (três) resmas de papel A4. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Maria Alice Viana Macedo - Sec. Saúde.

Urbano Santos-MA, 28 de junho de 2018.
MARIA ALICE VIANA MACEDO
Secretária de Saúde.

JHONNY FRANCES SILVA MARQUES
Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃOAVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2018

Com Registro de Preço Por Menor Preço Por Item
Interessada: Todas as Secretarias
Objeto: Registro de Preço para futura contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços em Locação de Estrutura Geral para o Festival Internacional de Pesca Esportiva de Cáceres-FIPE e demais Eventos Institucionais e Culturais de iniciativa própria ou a título de participação de convênio, envolvendo solenidades, seminários, encontros, palestras, cursos, conferências, reuniões, premiações, treinamento, workshops, festivais, feiras e outros eventos correlatos a serem realizados mediante demanda e de acordo com as necessidades da SMTIC, para cumprir o calendário e atender a demanda das Secretarias: Assistência Social e Turismo e Cultura. Realização: 24 de julho de 2018 às 09:00h horário de Brasília. Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Brasil nº 119, CEP: 78200.000, ou baixadas no portal <http://www.caceres.mt.gov/licitacao/> ou www.bll.org.br

Cáceres-MT, 2 de julho de 2018.
RONALDO DE LIMA
Pregoeiro

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2018

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, Estado de Mato Grosso por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna pública a realização de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, que consiste na contratação de empresa especializada em engenharia visando a construção da UPA - Unidade de Pronto Atendimento, município de Cáceres-MT, com área de 1.013,35 metros quadrados, nesta cidade de Cáceres-MT, de acordo com o Projeto Executivo, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e pelas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Despesas: R\$ 3.433.620,88 (três milhões, quatrocentos e trinta e três mil, seiscentos e vinte reais e oitenta e oito centavos), sendo: R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais) - recurso do Ministério da Saúde - proposta 11394.6260001/17-006, e R\$ 1.233.620,88 (um milhão, duzentos e trinta e três mil, seiscentos e vinte reais e oitenta e oito centavos) - (Contrapartida).
Realização: 23 de abril às 08:00 horas, Horário de Brasília-MT
Empresa vencedora: GECON - GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 11.482.400/0001-63
Valor: R\$ 2.854.991,61 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e um reais e sessenta e um centavos)

Prefeitura de Cáceres, 9 de maio de 2018.
ALICE DE FÁTIMA GONZAGA ARAÚJO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018

O Prefeito Municipal de Cláudia/Mt, Através Da Presidente De Licitação, Toma Público, Para Conhecimento Dos Interessados, Que A Empresa E.T.M Construção E Engenharia Eireli Me, Sagrou-Se Vencedora Do Processo De Licitação Em Referência, Para A "Contratação De Empresa Para Execução De Obra Referente A Implantação De Melhorias Sanitárias Domiciliares No Município De Cláudia-Mt, Conforme Projeto, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro E Memorial Descritivo" Altamir Kurten - Prefeito Municipal.

Cláudia/MT 2 de julho de 2018.
HEMILIN FERNANDA TIEDT

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

6º Termo Aditivo do Contrato nº 096/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colider - MT

Contratada: N.T. LUIZE - EPP

Objeto: Aquisição de brinquedos pedagógicos para a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Colider/MT, destinados ao atendimento do Programa Brasil Carinhoso.

Prorroga o Prazo de Vigência: Por 20(vinte) dias, terminando o prazo de vigência em 13/07/2018

Data de Assinatura: 20/06/2018

6º Termo Aditivo do Contrato nº 100/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colider - MT

Contratada: N.T. LUIZE - EPP

Objeto: Aquisição de brinquedos pedagógicos para a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Colider/MT, destinados ao atendimento do Programa Brasil Carinhoso.

Prorroga o Prazo de Vigência: Por 20(vinte) dias, terminando o prazo de vigência em 13/07/2018

Data de Assinatura: 20/06/2018

PREFEITURA MUNICIPAL
DE GENERAL CARNEIRORESULTADOS DE JULGAMENTOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2018

Processo De Licitação Nº 40/2018.

A Comissão Permanente De Licitação, Da Prefeitura Municipal De General Carneiro, No Exercício De Suas Atribuições Que Lhe Confere A Portaria Nº. 070/2018, De 08/01/2018, Torna Público Para O Conhecimento Dos Interessados, O Resultado Do Processo De Licitação Nº. 40/2018, Após Reunião E Análise Das Documentações E A Abertura Das Propostas, E Conforme Cumprimento Das Exigências Especificadas No Edital De Licitação Processo Nº 40/2018- Tomada De Preços Nº. 06/2018 Para Obras E Serviços De Engenharia, Tendo Como Objeto De Licitação, O Seguinte: Seleção De Empresa De Engenharia - Área Civil, Para Execução De Obra A Ampliação E Melhorias Do Sistema De Abastecimento De Água No Distrito De Paredão Grande Município De General Carneiro, Conforme Especificações Do Plano De Trabalho Convênio Funasa A Empresa Que Apresentou O Melhor Preço Entre As Concorrentes E Sanou-Se Vencedora, Foi A Empresa/ Pessoa: Braga Construtores E Serviços Ltda Me Cnpj 09.302.764/0001-06 Valor Global De R\$ 992.718,51 (Novecentos e noventa e dois mil e setecentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos). O Processo Administrativo Referente A Licitação Acima, Encontra-Se A Disposição Dos Interessados Na Sala Licitações Da Referida Prefeitura, Localizada Na Avenida Nelson Rodrigues S/N Bairro Centro, Neste Município De General Carneiro/MT, De Segunda A Sexta-Feira No Horário De Atendimento Ao Público.

General Carneiro-Mt, 29 De Junho De 2018.

TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 39/2018.

A Comissão Permanente De Licitação, Da Prefeitura Municipal De General Carneiro, No Exercício De Suas Atribuições Que Lhe Confere A Portaria Nº. 070/2018, De 08/01/2018, Torna Público Para O Conhecimento Dos Interessados, O Resultado Do Processo De Licitação Nº. 39/2018, Após Reunião E Análise Das Documentações E A Abertura Das Propostas, E Conforme Cumprimento Das Exigências Especificadas No Edital De Licitação Processo Nº 39/2018- Tomada De Preços Nº. 05/2018 Para Obras E Serviços De Engenharia, Tendo Como Objeto De Licitação, O Seguinte: Seleção De Empresa De Engenharia - Área Civil, Para Execução De Obra De Construção De Escolas Indígenas Advindos De Repasse Do Governo Federal E Contrapartida Do Município, Conforme Especificações Do Plano De Trabalho. As Firms Que Apresentaram Melhor Preço Entre As Concorrentes E Foram Vencedoras, Foram As Empresas: Roberto Isaias Ferreira Trares-Me Cnpj 18.987.733/0001-27 Com Valor Global De R\$ 1.039.272,12 (Um Milhão Trezentos e Nove Mil Duzentos Setenta e Dois Reais e Doze Centavos);

General Carneiro-Mt, 25 De Junho De 2018.
CLAUDEMIR SANTOS TELES
Presidente da Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO – MA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO. REFERENTE: AO PREGÃO PRESENCIAL: N.º 022/2018. Objetivando: A fazer à contratação de empresa para fornecimento carteiras escolares, material de expediente e consumo destinado ao programa PDDE/FNDE, em conformidade com o Anexo I (Termo de Referência). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02 bem como também com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, vencedor com valor global de R\$: 125.266,70 (Cento e vinte e cinco mil duzentos e sessenta e seis reais e setenta centavos). O pregoeiro resolve adjudicar o objeto licitado ao licitante: **DISTRIBUIDORA GOMES LTDA - ME**, CNPJ: 17.414.892/0001-70. Localizada a Rua Euclides da Cunha n.º 1 – “B”, Bairro: Bacuri - Imperatriz / MA. Sítio Novo Maranhão, 15 de Junho de 2018. Davi Silva Pereira – Pregoeiro.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO. REFERENTE: AO PREGÃO PRESENCIAL: N.º 022/2018. Objetivando: A fazer à contratação de empresa para fornecimento carteiras destinadas a rede pública de ensino e do programa PDDE/FND, em conformidade com o Anexo I (Termo de Referência). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02 bem como também com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, vencedor com valor global de R\$: 204.500,00 (Duzentos e quatro mil e quinhentos reais). O pregoeiro resolve adjudicar o objeto licitado ao licitante: **MIX MÓVEIS ESCOLARES LTDA - ME**, CNPJ/MF n.º 25.109.416/0001-73. Localizada a Avenida Babaçulândia n.º 468, Bairro: Vila Lobão - Imperatriz / MA. Sítio Novo Maranhão, 15 de Junho de 2018. Davi Silva Pereira – Pregoeiro.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. A fazer contratação de empresa para fornecimento carteiras escolares, material de expediente e consumo destinado ao programa PDDE/FNDE, em conformidade com o Anexo I (Termo de Referência). HOMOLOGO para devidos fins de direito a proposta encaminhada e assinada pela empresa: **DISTRIBUIDORA GOMES LTDA - ME**, CNPJ: 17.414.892/0001-70. Localizada a Rua Euclides da Cunha n.º 1 – “B”, Bairro: Bacuri - Imperatriz / MA. Valor global de R\$: 125.266,70 (Cento e vinte e cinco mil duzentos e sessenta e seis reais e setenta centavos). Sítio Novo Maranhão, 18 de Junho de 2018. João Carvalho dos Reis - Prefeito Municipal.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. A fazer contratação de empresa para fornecimento carteiras destinadas a rede pública de ensino e do programa PDDE/FNDE, em conformidade com o Anexo I (Termo de Referência). HOMOLOGO para devidos fins de direito a proposta encaminhada e assinada pela empresa: **MIX MÓVEIS ESCOLARES LTDA - ME**, CNPJ/MF n.º 25.109.416/0001-73. Localizada a Avenida Babaçulândia n.º 468, Bairro: Vila Lobão - Imperatriz / MA. Valor global de R\$: 204.500,00 (Duzentos e quatro mil e quinhentos reais). Sítio Novo Maranhão, 18 de Junho de 2018. João Carvalho dos Reis - Prefeito Municipal.

COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ENERGIA

A Secretaria de Estado Indústria Comércio e Energia - SEINC torna público que recebeu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA a Licença Prévia, para a atividade de desenvolver estudos e implantação relativos do Distrito Industrial de São Luís – DISAL, conforme o processo N.º 219439/13, a ser localizado em Glebas Tibiri-Pedrinhas e Itaquí Bacanga, no município de São Luís / MA, conforme dados constantes nos Processos n.º 220-1688/2014 e C.N.P.J: 05.032.043/0001-72. **Expedito Rodrigues da Silva Junior**- Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Energia – SEINC/MA.

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

COMUNICADO. RDC N.º 001/2018 – SECID. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0120972/2018-SECID. Considerando os fatos apresentados e a legislação do Regime Diferenciado de Contratação, aplicando-se subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93, levamos ao conhecimento das licitantes participantes do RDC N.º 001/2018-SECID, que a Comissão Setorial de Licitação/SECID **DECLASSIFICA** todas as Propostas apresentadas, e **DECLARA FRACASSADA a licitação RDC Presencial n.º 001/2018-SECID**. São Luís, 27 de junho de 2018. **JOÃO MARTINS DE ARAÚJO FILHO** - PRESIDENTE CSL/SECID.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA

Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão torna público, que RECEBEU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, a Autorização para perfuração de poço tubular n.º 0561706/18 situado na Bacia Hidrográfica do Rio Tocantins coordenadas geográficas 05°43'30,91"/47°21'38,06" no Loteamento Cidade Nova II, Município de Governador Edson Lobão/MA, para fins de abastecimento público conforme dados constantes no processo 126048/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA torna público, que RECEBEU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente Recursos Naturais, em 11/05/2018 **Autorização n.º 0391705/2018 para Perfuração de poço tubular, as coordenadas 7° 11' 52,27" S 45° 38' 3,34", a vazão autorizada 9,00 m³/hora, o período de bombeio de 5,00 horas diariamente** situado no **Assentamento Bacuri/SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA** Estado do Maranhão, para fins **finalidade do uso da água**, conforme dados constantes no processo n.º N.º 98875/2018.

PAULO CÉSAR COELHO CARDOSO

PAULO CÉSAR COELHO CARDOSO torna público, que RECEBEU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA em 04/06/2018, Outorga de Direito de uso das Águas Superficiais N.º 0034306/2018 para uso das águas do Ribeirão Macapá, com captação sob as coordenadas geográficas: 7°9'38,34"S e 46°4'38,93"W, com vazão autorizada de 32 m³/h, por um período de bombeamento de 10 h/dia, válida por 3 anos situado na Fazenda Ouro Verde, no município de Nova Colinas/MA, com finalidade do uso da água para fins de Irrigação, conforme dados constantes no processo N.º 50565/2018.

E DIAS DE OLIVEIRA E CIA LTDA POSTO SÃO FRANCISCO

E DIAS DE OLIVEIRA E CIA LTDA – POSTO SÃO FRANCISCO torna público que REQUEREU junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA em 04/07/2018 a Outorga de Direito de Uso de Água Subterrânea de um poço tubular profundo, situado nas coordenadas geográficas: Latitude: 06°25'41.99"S Longitude: 43°59'20.89"W situado na Avenida Primeiro de Maio 884, Centro, município de Paraibanos/MA, Bacia Hidrográfica do Rio Itapecuru com finalidade de consumo humano e higienização das instalações do empreendimento conforme o E-processo 161680/2018.

AMBEV S.A

AMBEV S.A. torna público, que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, em 18.06.2018 Renovação para Uso de Água Subterrânea 06427062018, nas coordenadas Lat 2°42'38,95" Long 44°18'44,06", vazão autorizada de 1500 m³/dia, período de bombeio de 20 h/dia e validade de 18/06/2021) situado na Rodovia BR 135, KM 16,5 Pedrinhas São Luís, Estado do Maranhão, para fins industriais conforme dados constantes no processo n.º 134164/2018.



te as condições exigidas para o fornecimento do objeto de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, nas cláusulas contratuais.

b) Entregar os materiais de acordo com a Ordem de Fornecimento emitida pelo setor competente, sem nenhuma avaria ou quaisquer danos em sua estrutura física e sem divergências de modelo, quantitativo e qualidade, nos endereços indicados na Ordem de Fornecimento.

c) Atender rigorosamente os prazos e as condições estabelecidos pela Contratante para a entrega dos materiais, sob pena da aplicação das sanções previstas na legislação.

d) Responsabilizar-se pela qualidade do material entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

e) Informar a Prefeitura, por escrito, a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento e prestar os esclarecimentos que julgar necessários.

f) Responder, integral e objetivamente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, bem como pela qualidade dos produtos fornecidos.

g) Fornecer o material dentro do prazo de validade, observando o prazo de garantia, conforme previsão da Lei 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

h) Aceitar nas mesmas condições originais da contratação os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no fornecimento do material.

i) Manter durante o prazo de vigência do contrato todas as condições exigidas na ocasião da contratação, comprovando sempre que solicitado pela Contratante a regularidade perante a Receita Federal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, a Seguridade Social, assim como em relação às demais exigências contratuais.

j) Entregar os materiais em embalagens resistentes que proporcionem a integridade dos produtos até o seu uso.

l) Efetuar a troca do material no prazo estabelecido, sem prejuízo das sanções previstas, caso seja detectado pela Administração Municipal alguma falha no fornecimento, em desconformidade com o Contrato.

m) Atender ao prazo de substituição do material não podendo ultrapassar de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da notificação formal da Administração Municipal sujeitando-se, na inobservância, às penalidades previstas na lei e no ato convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE. Competirá à CONTRATANTE: Fornecer todos os dados a CONTRATADA, necessários adequados aos fornecimentos dos produtos; Efetuar os pagamentos nos termos do Contrato; Manter com a CONTRATADA relação por escrito, ressaltados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que, entretanto, deverão ser formalizados oportunamente; Fiscalizar a execução do instrumento contratual, através de servidor designado para esta função, na forma que lhe convier. Receber os materiais permanentes, de acordo com as ordens de fornecimentos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso de atraso injustificado do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes multas: Multa moratória diária de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) do valor total da Nota de Empenho, em caso de atraso na entrega dos materiais, até o limite de 10% (dez por cento); Multa moratória diária de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) do valor total da Nota de Empenho, em caso de atraso na substituição dos materiais reprovados no recebimento provisório, até o limite de 10% (dez por cento);

PARÁGRAFO SEGUNDO - Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções: Advertência; Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato; Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d"

poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO TERCEIRO - A fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

PARÁGRAFO QUARTO - Caberá à Prefeitura Municipal de SANTA INÊS, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO QUINTO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO SEXTO - As multas a que se referem os parágrafos anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO OITAVO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO. CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, que ocorrerá nos termos do Artigo 79 do mesmo diploma legal, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização e sem prejuízo das penalidades pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO - A inadimplência de cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato assegurará a CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, unilateralmente, mediante Notificação por ofício entregue diretamente ou por via postal, sem prejuízo da aplicação das penalidades que se demonstrarem cabíveis, em processo administrativo regular.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS COMUNICAÇÕES. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO. A CONTRATANTE fará publicar o resumo do presente Contrato no Diário Oficial, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO. Fica eleito o foro da Justiça da Comarca de SANTA INÊS/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subcrevem.

SANTA INÊS/MA, 29 de junho de 2018.

MARIA DE JESUS ALVES BARROS - Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Santa Inês.

CONTRATANTE: F. LISBOA DE CASTRO.

FRANCISCO LISBOA DE CASTRO. CONTRATADA.

TESTEMUNHAS: _____

CPF N° _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

EXTRATO DE CONTRATO PP 022/2018. CONTRATO: Nº 052/2018 CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, CONTRATADA: DISTRIBUIDORA GOMES LTDA - ME, CNPJ: 17.414.892/0001-70. Localizada a Rua Euclides da Cunha nº 1 - "B", Bairro: Bacuri - Imperatriz / MA. Objetivo: A fazer à contratação de empresa para fornecimento carteiras escolares, material de expediente e consumo destinado ao programa PDDE/FNDE, em conformidade com o Anexo I (Termo de Referência). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02; vigência do contrato 22/06/2018 a 31/12/2018, valor global do contrato R\$: 125.266,70 (Cento e vinte e cinco mil duzentos e sessenta e seis reais e setenta centavos). Sítio Novo Maranhão, 22 de junho de 2018. João Carvalho dos Reis. Prefeito Municipal.



EXTRATO DE CONTRATO PP 022/2018. CONTRATO: Nº 053/2018
CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, **CONTRATADA: MIX MÓVEIS ESCOLARES LTDA - ME, CNPJ/MF n.º 25.109.416/0001-73.** Localizada a Avenida Babaçulândia nº 468, Bairro: Vila Lobão - Imperatriz / MA. **Objetivo:** A fazer à contratação de empresa para fornecimento carteiras destinadas a rede pública de ensino e do programa PDDE/FND, em conformidade com o Anexo I (Termo de Referência). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 10.520/02; vigência do contrato 22/06/2018 a 31/12/2018, valor global do contrato R\$: 204.500,00 (Duzentos e quatro mil e quinhentos reais). Sítio Novo Maranhão, 22 de junho de 2018. João Carvalho dos Reis. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA-MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003.021.002.01/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018. 021.002/PP- BASE LEGAL LEI Nº. 8.666/93 E 10.520/02. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TUTÓIA/MA. **CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE TUTÓIA/MA. **CONTRATADA:** J. C. M LOPES E CIA LTDA. **CNPJ:** 09.031.301/0001-57. **VIGÊNCIA** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018. - SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO **VALOR GLOBAL DOS ITENS LOTE I-** (01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09) **R\$ 121.850,00** (CENTO E VINTE E UM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS). **DOTAÇÃO:** 12.122.0002.2012-12.361.0016.2018/ 3.3.90.39. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 27 DE ABRIL DE 2018. **MARIANA ROCHA DE AQUINO** - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003.021.002.02/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018. 021.002/PP- BASE LEGAL LEI Nº. 8.666/93 E 10.520/02. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TUTÓIA/MA. **CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE TUTÓIA/MA. **CONTRATADA:** J. C. M LOPES E CIA LTDA **CNPJ:** 09.031.301/0001-57. **VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018. - SECRET. MUN. DO TRAB. E ASSISTENCIA: **VALOR GLOBAL DOS ITENS LOTE IV-** (01, 02, 03, 04 e 05) **R\$ 13.950,00** (TREZE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS). **DOTAÇÃO:** 08.122.0002.2032/3.3.90.39. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 27 DE ABRIL DE 2018. **ROSANA ROCHA DE AQUINO** - SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003.021.002.03/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018. 021.002/PP- BASE LEGAL LEI Nº. 8.666/93 E 10.520/02. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TUTÓIA/MA. **CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE TUTÓIA/MA. **CONTRATADA:** A. CANTANHEDE SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO EIRELI. **CNPJ:** 15.642.391/0001-15. **VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018. - SECRET. MUN. DE ADM. GESTÃO E PLANEJAMENTO: **VALOR GLOBAL DOS ITENS LOTE II-** (01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09). **R\$ 116.561,66** (CENTO E DEZESSEIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS) **DOTAÇÃO:** 10.122.0002.2022-10.301.0010.2025-10.302.0010.2085/3.3.90.39. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 27 DE ABRIL DE 2018. **BERNARDETE DAMASCENO SOARES** - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003.021.002.04/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018. 021.002/PP- BASE LEGAL LEI Nº. 8.666/93 E 10.520/02. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TUTÓIA/MA. **CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE TUTÓIA/MA. **CONTRATADA:** A. CANTANHEDE SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO EIRELI **CNPJ:** 15.642.391/0001-15 **VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018. - SECRET. MUN. DE ADM. GESTÃO E PLANEJAMENTO. **VALOR GLOBAL DOS ITENS LOTE II-** (01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12) **R\$ 69.450,00** (SESSENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS). **DOTAÇÃO:** 04.122.0002.2006/3.3.90.39. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 27 DE ABRIL DE 2018. **ALUÍSIO ROCHA DA SILVA** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PLANEJAMENTO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003.027.001/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018. 003.027.001 PP- BASE LEGAL: LEI Nº. 8.666/93 E 10.520/02. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA A MANUTENÇÃO DE POÇOS ATERSIA-NOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA/MA. **CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE TUTÓIA/MA **CONTRATADA:** N. RIBEIRO DA SILVA EIRELI-EPP. **CNPJ.** 22.564.317/0001-93 **VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018. **VALOR GLOBAL DOS ITENS** (01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 E 25) **R\$ 568.470,00** (QUINHENTOS E SESSENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA). **DOTAÇÃO** 04.122.0002.2049/3.3.90.30. **DATA DA ASSINATURA DO EXTRATO DO CONTRATO:** 25 DE ABRIL 2018. **MAURÍCIO SOARES DE MENESES** - SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004.011.001.01/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.004.011.001 PP- BASE LEGAL LEI Nº. 8.666/93 E 10.520/02. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS QUENTINHAS, LANCHES E COFFEE BREAK PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA/MA. **CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE TUTÓIA/MA. **CONTRATADA:** R. P FREITAS-COMERCIO E SERVIÇOS-ME **CNPJ:** 14.172.575/0001-04. **VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018. - SECRET. MUN. DO TRAB. E ASSISTENCIA SOCIAL: **VALOR GLOBAL DOS ITENS LOTE I-QUENTINHAS** (01), LANCHES (01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 E 08), COFFEE BREAK (01), BUFFET (01) **R\$ 212.100,00** (DUZENTOS E DOZE MIL, CEM REAIS). **DOTAÇÃO:** 08.122.0002.2032-08.243.0012.2034/3.3.90.39. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 17 DE MAIO DE 2018. **ROSANA ROCHA DE AQUINO** - SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004.011.001.02/2018. PREGÃO PRESENCIAL 2018. 004.011.001 -BASE LEGAL LEI Nº. 8.666/93 E 10.520/02. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS QUENTINHAS, LANCHES E COFFEE BREAK PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA/MA. **CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE TUTÓIA/MA. **CONTRATADA:** R. P FREITAS-COMERCIO E SERVIÇOS-ME **CNPJ:** 14.172.575/0001-04 **VIGÊNCIA** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018. - SECRET. MUN. DE SAÚDE: **VALOR GLOBAL DOS ITENS LOTE II: QUENTINHAS** (01) **R\$ 24.310,00** (VINTE E QUATRO MIL, TREZENTOS